

Vitimação por stalking: Preditores do medo

Marlene Matos* / Helena Grangeia** / Célia Ferreira* / Vanessa Azevedo*

*Escola de Psicologia, Universidade do Minho; **Departamento de Ciências Sociais e do Comportamento, Instituto Superior da Maia e Escola de Psicologia, Universidade do Minho

Este artigo pretende reflectir sobre uma realidade ainda pouco conhecida no contexto nacional – o stalking – e analisar os factores que concorrem para o sentimento de medo face a esta experiência de vitimação. O estudo foi conduzido junto de uma amostra de 236 participantes que relataram ter sido alvo de stalking em algum momento das suas vidas. O sexo e a idade da vítima, assim como ser alvo de vigilância pelo stalker emergiram como preditores do medo face a este tipo de vitimação. Os resultados sugerem que os efeitos deste tipo de violência devem ser compreendidos e localizados no tecido sócio-cultural, sendo necessário um maior investimento ao nível da investigação e das práticas para fazer face a este fenómeno.

Palavras-chave: Assédio, Medo, Stalking, Vitimação.

INTRODUÇÃO

Este artigo pretende reflectir sobre uma realidade ainda camuflada no contexto nacional – a vitimação por *stalking* – reconhecida como um problema social e de justiça criminal em diferentes países ocidentais. Este fenómeno carece de visibilidade em Portugal, não obstante estarem já em desenvolvimento um conjunto de estudos que têm vindo a revelar a sua dimensão e as suas consequências (cf. Grangeia & Matos, 2011). Procura-se assim actualizar e informar o debate sobre as necessidades de caracterização e actuação sobre uma forma de vitimação que contabiliza 19.5% de vítimas, de acordo com o estudo de prevalência, representativo da população portuguesa, com idade superior a 16 anos ($N=1210$; Matos, Grangeia, Ferreira, & Azevedo, 2011).

Atendendo à dimensão subjectiva desta experiência de vitimação (e.g., Grangeia & Matos, 2009), importa analisar o *medo* já que este é um dos indicadores que, nos países em que o *stalking* constitui crime, tem contribuído para delimitar as fronteiras de legitimação social e legal deste fenómeno e (im)possibilitando, consequentemente, a validação desta experiência como forma de vitimação (Dunn, 2002; Kamir, 2001). Esta análise assume especial importância no contexto histórico-social em que o presente estudo foi desenvolvido pelo facto de, em Portugal, a prática de *stalking* não ser reconhecida legalmente como crime e dificilmente entendida pela sociedade (e até pelo próprio alvo) como um comportamento desviante (Grangeia & Matos, 2009, 2011).

A correspondência relativa a este artigo deverá ser enviada para: Marlene Matos, Escola de Psicologia (EPsi), Universidade do Minho, Campus de Gualtar, 4710-057 Braga. E-mail: mmatos@psi.uminho.pt

Este trabalho é financiado por Fundos FEDER através do Programa Operacional Factores de Competitividade – COMPETE e por Fundos Nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia e da CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género no âmbito do projecto “Stalking em Portugal: Prevalência, impacto e intervenção” (PIHM/VG/0090/2008).

Interessa assim analisar quais os factores que concorrem para a experiência de medo face a um cenário de *stalking*.

CONTEXTUALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO STALKING

O conceito de *stalking* surge no final do século XX, sendo actualmente reconhecido como uma forma particular de violência interpessoal. Pode ser definido como um “padrão de comportamentos de assédio persistente, que se traduz em formas diversas de comunicação, contacto, vigilância e monitorização de uma pessoa – alvo” (Grangeia & Matos, 2010, p. 124). Sheridan, Blaauw e Davies (2003) realçam o carácter singular desta forma de violência, sublinhando que a conduta do *stalker* pode envolver não mais que a repetição de acções comuns e rotineiras, tidas como inofensivas noutros contextos. Ainda assim, a generalidade dos autores reconhece que o *stalking* inclui um espectro diversificado de comportamentos, desde actos aparentemente inócuos (e.g., oferecer flores) até estratégias explicitamente intimidatórias (e.g., ameaças, perseguição), que tendem a escalar ao longo do tempo e que podem mesmo associar-se a formas de violência física e/ou sexual (cf. Spitzberg & Cupach, 2007). Mesmo que não atinjam o extremo mais severo do *continuum* de comportamentos, as estratégias de vitimação por *stalking*, pela sua natureza crónica e intrusiva, constituem uma verdadeira campanha de assédio, capaz de comprometer fortemente o bem-estar e qualidade de vida da vítima.

Importa considerar que a definição de *stalking* apresenta especiais constrangimentos em contextos em que o *stalking* não é formal e socialmente reconhecido como forma de violência interpessoal, como é o caso português, estando por isso especialmente vulnerável a mecanismos de legitimação cultural (Grangeia, Ferreira, Matos, & Gonçalves, 2008). Complementarmente, o termo *stalking* não encontra tradução conceptual satisfatória numa única palavra portuguesa, pelo que optámos por utilizar a expressão *assédio persistente* no sentido de apreender as dinâmicas e características representadas pelo termo em inglês. Efectivamente, e apesar do *stalking* não reflectir ainda uma atenção global, a emergência deste conceito permitiu reunir numa única categoria comportamentos distintos que até então permaneciam desagregados, proporcionando um entendimento comum entre diferentes audiências (cf. Grangeia & Matos, 2011).

Decorridas mais de duas décadas de estudos no panorama internacional, o impacto da vitimação por *stalking* está já bem documentado, sendo frequentemente associado a consequências negativas em diferentes esferas da vida da vítima, compreendendo alterações do estilo de vida (e.g., Amar, 2006; Dressing, Kuehner, & Gass, 2005; Hall, 1998; Tjaden & Thoennes, 1998), impacto na saúde física (e.g., Centers for Disease Control, 2000; Pathé & Mullen, 1997, citados por Kuehner, Gass, & Dressing, 2007) e na saúde mental, incluindo medo, hipervigilância, desconfiança e sentimentos de abandono ou falta de controlo (Mullen, Pathé, & Purcell, 2001) mas também sintomatologia e distúrbios psiquiátricos, salientando-se os sintomas depressivos e, especialmente, os sintomas ansiosos e traumáticos (e.g., Blaauw, Winkel, Arensman, Sheridan, & Freeve, 2002; Kamphuis & Emmelkamp, 2001; Mechanic, Uhlmansiek, Weaver, & Resick, 2002; Nicastro, Cousins, & Spitzberg, 2000; Pathé & Mullen, 1997, citados por Kuehner et al., 2007; Purcell, Pathé, & Mullen, 2005). Os elevados custos que esta conduta acarreta para as vítimas, conduziram à descrição do *stalking* como “terrorismo psicológico” (Hall, 1998, p. 133) e à comparação do seu nível de impacto aos efeitos traumáticos de um desastre de avião (Kamphuis & Emmelkamp, 2001). De facto, o carácter intermitente, arbitrário e discricionário dos comportamentos, faz desta experiência algo imprevisível e da ameaça uma sensação constante, potenciando dessa forma os efeitos negativos experienciados pelas vítimas (Collins & Wilkas, 2001; Kamphuis & Emmelkamp, 2000).

Os dados acumulados neste domínio contribuíram decisivamente para reforçar o potencial efeito nocivo desta forma de vitimação, muitas vezes entendida como “meramente incomodativa”, permitindo a validação da experiência das vítimas e justificando o investimento em medidas de actuação direccionadas à redução das suas dificuldades (Mullen et al., 2001).

VITIMAÇÃO POR STALKING: O MEDO COMO CRITÉRIO DE DEFINIÇÃO

Devido à necessidade de delimitar as fronteiras do *stalking*, quer para efeitos da sua mensuração e caracterização (do ponto de vista da investigação), como para a sua criminalização (perspectiva jurídico-legal), o impacto tem surgido junto de alguns autores como um importante elemento de definição, circunscrevendo o fenómeno a uma experiência negativa, que deve ser não só vivenciada pelo alvo, mas também compreendida socialmente enquanto tal. Assim, enquanto ofensa criminal (ainda circunscrita a alguns países ocidentais, dos quais se exclui Portugal), o *stalking* envolve tipicamente a presença de diferentes elementos estruturais – a linha de conduta, a intenção do ofensor e as consequências implicadas – sendo normalmente identificado como um padrão de comportamentos repetidos, intencionais, não desejados pelo(s) alvo(s) e que induz medo nas suas vítimas ou que, em alternativa, é percebido como ameaçador ou atemorizador por uma “pessoa razoável” (Spitzberg & Cupach, 2007). De facto, na maioria das jurisdições, a percepção da vítima sobre a conduta do *stalker* como ameaçadora ou indutora de medo é fulcral para a sua ilegalidade (e.g., EUA). O impacto pode ser acedido através de critérios subjectivos – acedidos através da experiência da vítima – ou objectivos – estabelecidos pela reacção típica que seria esperada de uma “pessoa razoável” face à situação. A inclusão de um critério objectivo assegura que a definição desta ofensa não dependa exclusivamente das respostas de cada vítima (Dennison & Thomson, 2005; McEwan, Mullen, & MacKenzie, 2007; Purcell, Pathé, & Mullen, 2004a). Não obstante, fazer depender a tipificação deste crime de um juízo externo (que se pretende objectivo), para além de não atender às idiosincrasias de cada caso, ignora as influências sócio-culturais que pesam nesse julgamento (e.g., Kamir, 2001).

Nos países em que o critério *medo* se constitui como critério de definição legal (e.g., Canada, Reino Unido, vários Estados Norte-americanos), esta opção reflecte-se necessariamente na investigação sobre a prevalência do fenómeno, constringendo desta forma a identificação das vítimas àquelas que experienciam medo como resultado do *stalking* (e.g., Tjaden & Thonnes, 1998). Não obstante, alguns teóricos e investigadores questionam-se sobre a legitimidade da definição legal do *stalking* sustentada na resposta da vítima, uma vez que nem todas as vítimas experienciam um impacto negativo (e.g., Dietz & Martin, 2007; Dunn, 2002; Cupach & Spitzberg, 2002). Aliás, quando comparado com outras ofensas criminais como a violação ou a violência doméstica, o crime de *stalking* revela-se único por converter (em algumas jurisdições) a resposta emocional da vítima, assim como a sua razoabilidade, num elemento central do crime (Dunn, 2002; Kamir, 2001). Neste sentido, Tjaden, Thonnes e Allison (2002) compararam as taxas de prevalência do *stalking* obtidas a partir da definição legal e da definição idiosincrática dos participantes do *National Violence Against Women Survey* (cf. Tjaden & Thonnes, 1998). Entre os resultados alcançados, realça-se que quando utilizada a auto-definição como vítima de *stalking* comparativamente à definição legal, as taxas de prevalência aumentavam exponencialmente, quer o número de mulheres vítimas – de 8.1% para 12.1% – quer o número de homens vítimas – de 2.2% para 6.2%. As autoras realçaram ainda que 60% das pessoas que se auto-definiram como vítimas mas não o eram legalmente, não se enquadrando na definição legal por não preencherem o critério de *medo*. Claramente para estes indivíduos não é relevante a presença de consequências nefastas para definir a sua experiência de vitimação, afastando-se deste modo do enquadramento legal destes casos.

A experiência empírica tem demonstrado que a percepção das vítimas relativamente ao stalking é incerta, podendo variar num contínuo de reacções e emoções, desde o aborrecimento e a irritação, até elevados níveis de medo e ameaça (Cupach & Spitzberg, 2002). Concepções mais abrangentes do *stalking* (e.g., “Intrusão Relacional Obsessiva”, Cupach & Spitzberg, 1998), não dependentes do impacto negativo como critério de definição, contemplam inclusivamente a possibilidade destes actos terem um impacto positivo, como nos casos em que a persistência mesmo que não desejada pelo alvo promova o (r)estabelecimento da relação de intimidade (e.g., Langhinrichsen-Rohling, Palarea, Cohen, & Rohling, 2002).

Importa considerar que o limite que se estabelece entre a legitimidade ou conformidade e a ilegitimidade varia “não só de pessoa para pessoa, mas também de relação para relação e de cultura para cultura” (Cupach & Spitzberg, 2004, p. 27). Neste sentido, determinantes sócio-culturais, relacionais e pessoais devem ser pesados na compreensão do impacto do *stalking*.

Os repertórios culturais do romance e da paixão, assim como a adopção de *scripts* genderizados de cortejamento, poderão explicar a ambivalência (sobretudo numa fase inicial) relatada pelas vítimas de *stalking* (Dunn, 2002; Emerson, Ferris, & Gardner, 1998). Também o sexo parece desempenhar um papel relevante na forma como o stalking é percebido, uma vez que as mulheres tendencialmente percebem a perseguição e assédio persistente como mais ameaçadora que os homens (cf. Spitzberg, Cupach, & Ciceraro, 2010, para uma meta-análise). Estes dados suportam a hipótese de que homens e mulheres experienciam de forma diferente o mesmo tipo de comportamento, pelo que as acções perpetradas pelos homens serão interpretadas mais seriamente pelas mulheres e, por isso, perspectivadas como mais ameaçadoras (Davis & Frieze, 2002).

Não obstante, experiências que afectam negativamente algumas mulheres não afectam todas elas. Portanto, há que não descurar outros factores, características e dinâmicas, as quais podem patrocinar ou, pelo contrário, obstar os efeitos negativos do *stalking*. A este respeito, importa analisar com detalhe o estudo desenvolvido por Dietz e Martin (2007) que explora os padrões de medo das mulheres vítimas de *stalking* identificadas no *National Violence Against Women Survey*, já referido anteriormente (Tjaden & Thonnes, 1998). Interessa salientar a interseccionalidade de factores que predizem o facto de algumas mulheres reportarem medo como consequência da experiência de *stalking* e de outras não o fazerem (um quarto das vítimas identificadas). Os resultados deste estudo apontam algumas características demográficas que aumentam a probabilidade das mulheres experienciarem medo: as mulheres afro-americanas (em contraste com as caucasianas), mais velhas e viúvas (comparativamente com as solteiras) e com nível de escolaridade inferior que o ensino superior têm menor probabilidade de experienciarem medo. Relativamente às características e dinâmicas do *stalking*, enumera-se como preditores significativos de medo: um maior número de experiências de *stalking*, o facto do *stalker* ser parceiro ou ex-parceiro da vítima ou um familiar do sexo masculino (em oposição ao *stalking* por desconhecidos) e, ainda, os métodos físicos e de comunicação utilizados no *stalking*.

Considerando o medo como uma medida do impacto negativo, e uma vez que a sua presença associa-se intrinsecamente à presença de dano psicossocial, pela sua dimensão ameaçadora, importa atender aos factores de risco que contribuem para um maior dano neste domínio. Assim, no que concerne às características do alvo, sabe-se que as mulheres vítimas apresentam habitualmente maior impacto psicológico e social que os homens vítimas. Paralelamente, a adopção de algumas estratégias de reacção à vitimação caracterizadas pela passividade e evitamento face ao problema poderá contribuir, a longo prazo, para um impacto mais negativo. As vulnerabilidades prévias de cada indivíduo contribuem igualmente para a maior extensão do impacto da vitimação (cf. McEwan, Mullen, & Purcell, 2007). Relativamente às tácticas do(a)

stalker, quanto mais intrusivas (Blaauw et al., 2002) e diversas (Johnson & Kercher, 2009) maior o impacto da vitimação. A presença de ameaças, devido à percepção de vulnerabilidade, parece explicar melhor o impacto negativo do que propriamente a violência física (cf. McEwan et al., 2007). A duração do *stalking* surge como factor especialmente relevante para a extensão do dano psicossocial potencial na vítima: quanto maior a duração do *stalking*, maior o dano potencial, sendo particularmente relevante que o limite para além de duas semanas de duração foi empiricamente estabelecido como preditor do *stalking* vir a prolongar-se durante vários meses ou anos (Purcell, Pathé, & Mullen, 2004b).

Por último, salienta-se a importância da avaliação do risco contemplar a análise da relação prévia entre vítima e *stalker* e das motivações subjacentes à perpetração de *stalking*. Relativamente à dimensão relacional, o risco de dano psicossocial é superior para vítimas de *stalkers* ex-parceiros e para aquelas perseguidas em contexto laboral (cf. Mullen et al., 2006). Socorrendo-nos da tipologia de *stalkers* desenvolvida por Mullen, Pathé e Purcell (2000) e por Mullen, Pathé, Purcell e Stuart (1999) que cruzam os dois eixos de análise (relação prévia e motivações) destacam-se os *stalkers rejeitados* como aqueles que elevam todos os tipos de risco: violência, persistência, reincidência e dano (cf. Mullen et al., 2006). Estes *stalkers* perseguem habitualmente no contexto de uma ruptura de uma relação de proximidade, geralmente íntima, como forma de vingança e/ou com o propósito de reatar a relação (Mullen et al., 1999, 2000). Neste grupo incluem-se, normalmente, os *stalkers* ex-parceiros que partilham das características (táticas e dinâmicas do *stalking*), descritas anteriormente e que elevam o risco de dano psicossocial. Salienta-se que o risco de violência aumenta quanto mais próxima a relação entre vítima e *stalker* (Purcell, Pathé, & Mullen, 2002). No entanto, o *stalking* por desconhecidos tende a ser percebido como causando maior alarme e apreensão na vítima (Pathé, Mullen, & Purcell, 2001). Apesar de alguns resultados contraditórios, a relação vítima-*stalker* surge como uma dimensão que tipicamente condiciona as percepções da população face a cenários hipotéticos de *stalking* (cf. Dennison, 2007). Alguns estudos sobre percepções sociais (e.g., Phillips, Quirk, Rosenfeld, & O'Connor, 2004; Scott & Sheridan, 2011; Sheridan, Gillett, Davies, Blaauw, & Patel, 2003) confirmam a vigência da imagem estereotipada do *stalker* como alguém estranho e perigoso, reforçadora da apreensão pública face a estas situações.

Descritas as idiosincrasias de uma experiência negativa face à vitimação por *stalking*, e mais especificamente da reacção de medo, salienta-se a importância de conhecer quais os factores que, em Portugal, contribuem para essa resposta por parte das vítimas. Assim, a partir de uma amostra recolhida em todo o país ($N=1210$), pretendeu-se identificar os preditores do medo entre os participantes que relataram ter sido alvo de *stalking* em algum momento das suas vidas, definido como a *experiência de alguém que é alvo, por parte de outra pessoa, de um interesse e uma atenção continuados, mas indesejados*.

MÉTODO

Participantes

A amostra deste estudo é constituída por 236 participantes (67.8% do sexo feminino), com idades compreendidas entre os 16 e os 94 anos ($M=38.28$, $DP=16.56$). Tal como se pode ver na Tabela 1, a vasta maioria da amostra é de nacionalidade portuguesa (94.9%). Apenas 36.6% referiu manter-se numa relação íntima formalizada. Relativamente às habilitações académicas, 41.2% dos participantes frequentavam apenas o ensino básico, 32.9% o ensino secundário/profissional e cerca de 26% frequentaram o ensino superior.

TABELA 1
Características sócio-demográficas da amostra

		%
Sexo	Feminino	67.8
	Masculino	32.2
Nacionalidade	Portuguesa	94.9
	Outra	5.1
Estado Civil	Sem relação formalizada	63.4
	Com relação formalizada	36.6
Habilitações Literárias	Até ao Ensino Básico	41.2
	Ensino Secundário / Profissional	32.9
	Frequência do Ensino Superior	25.9

MATERIAIS E PROCEDIMENTOS

A recolha de dados foi realizada através do “Inventário de Vitimação por *Stalking*” (IVS; Matos, Grangeia, Ferreira, & Azevedo, 2009), um instrumento que permite detectar a prevalência de vitimação por *stalking* e explorar essa experiência em vários parâmetros. O IVS é constituído por vinte e dois itens, os quais se encontram organizados em cinco secções: dados sócio-demográficos; prevalência da vitimação ao longo da vida; perfis, dinâmicas e cenários de vitimação; impacto da experiência; e procura/avaliação do apoio.

O critério de vitimação decorre da auto-identificação pelos participantes, isto é, resulta de uma resposta afirmativa face à questão “*ao longo da sua vida alguma vez foi alvo de assédio persistente, que consiste na experiência de alguém que é alvo, por parte de outra pessoa, de um interesse continuado, mas indesejado?*”

O projecto de investigação onde se inscreve o actual estudo reuniu uma amostra representativa da população nacional, sendo elegíveis indivíduos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 16 anos. Para garantir a qualidade dos relatos foram estabelecidos alguns critérios de exclusão, nomeadamente: indivíduos que não compreendessem e/ou falassem fluentemente português, que evidenciassem estar sob o efeito de álcool ou drogas e/ou que aparentassem défice cognitivo/atraso mental.

A recolha de dados decorreu entre Abril e Junho de 2010, através de entrevistas cara-a-cara, realizadas em todo o território nacional. Após a apresentação do estudo e obtenção do consentimento informado, procedeu-se à aplicação do IVS.

As análises estatísticas, cujos resultados serão de seguida apresentados, foram realizadas através do *software* informático *Statistical Package for Social Sciences* (SPSS; versão 17.0 para Windows).

RESULTADOS

Medo face à experiência de stalking

Face à questão “*Como se sentiu relativamente a essa experiência?*”, a maioria dos participantes (68.2%, $n=161$) reportou algum nível de medo como consequência da vitimação por *stalking* (i.e., *Um pouco assustado/a* ou *Muito assustado/a*). Por seu turno, 31.8% da amostra ($n=75$) referiu não ter sentido qualquer medo na sequência da campanha de *stalking* sofrida (i.e., “*Nada assustado/a*”).

Medo e características da vítima, do stalker e dinâmicas de stalking

Medo e características da vítima

Tal como se ilustra na Tabela 2, foi encontrada uma relação significativa entre o medo e o sexo da vítima [$\chi^2(1)=17.165$, $p<.001$], assim como entre o medo e o estado civil [$\chi^2(1)=7.7$, $p<.01$], sendo que mais vítimas mulheres e mais vítimas sem relação formalizada reportaram ter sentido medo na sequência da campanha de *stalking* sofrida.

Em relação à idade, verificou-se existirem diferenças significativas ao nível do medo [$t(234)=2.60$, $p<.05$], sendo que as vítimas que reportaram tal reacção são mais jovens do que aquelas que o não experienciaram, respectivamente: $M=36.39$ anos ($d.p.=15.55$) vs. $M=42.33$ anos ($d.p.=17.98$).

TABELA 2
Medo e características da vítima

		Sem relato de medo (%)	Com relato de medo (%)	$\chi^2(1)$
Sexo ($N=236$)	Feminino	15.7	52.1	17.165***
	Masculino	16.1	16.1	
Nacionalidade ($N=226$)	Portuguesa	31.6	63.2	3.267 ^a
	Outra	.4	4.7	
Estado Civil ($N=227$)	Sem relação formalizada	16.2	47.2	7.7**
	Com relação formalizada	15.7	20.9	
Habilitações Literárias ($N=220$)	Até ao Ensino Básico	14.9	26.3	1.27
	Mais do que o Ensino Básico	17.1	41.7	

Nota. ** $p<.01$; *** $p<.001$; ^aMais de 20% das células apresentaram uma frequência esperada inferior a 5, sendo utilizado como referência o valor de significância de Fisher.

Medo e características do stalker

Considerando as características do *stalker*, verificou-se existir uma relação significativa entre o sexo daquele e o medo [$\chi^2(1)=22.471$, $p<.001$], tal como se pode observar na Tabela 3. Assim, a maioria das vítimas que sentiu medo foi alvo de *stalking* por parte de um homem.

TABELA 3
Medo e características do stalker

		Sem relato de medo (%)	Com relato de medo (%)	$\chi^2(1)$
Sexo ($N=222$)	Feminino	15.3	14	22.471***
	Masculino	14.4	56.3	
Relação com a vítima ($N=234$)	(Ex) parceiro íntimo	6	22.6	.67
	Não (ex) parceiro íntimo	23.1	45.3	

Nota. *** $p<.001$.

Medo e dinâmicas de stalking

Tal como se ilustra na Tabela 4, a experiência de medo relaciona-se significativamente com diferentes comportamentos de *stalking*, nomeadamente perseguir [$\chi^2(1)=15.114$, $p<.001$]; ameaçar a vítima e/ou a pessoas próximas [$\chi^2(1)=14.433$, $p<.001$]; vasculhar, roubar ou apoderar-se de objectos pessoais [$\chi^2(1)=4.21$, $p<.05$]; invadir a propriedade da vítima [$\chi^2(1)=7.245$, $p<.01$]; aparecer em locais habitualmente frequentados por aquela [$\chi^2(1)=4.561$, $p<.05$]; ameaçar fazer mal a si próprio/a [$\chi^2(1)=4.95$, $p<.05$]; vigiar [$\chi^2(1)=16.303$, $p<.001$]; agredir ou prejudicar pessoas

próximas da vítima [$\chi^2(1)=8.041, p<.01$]; e agredir a vítima [$\chi^2(1)=8.59, p<.01$]. Em qualquer dos casos, apenas uma minoria dos participantes que afirmaram ter sido alvo destes comportamentos não relataram medo face à campanha de *stalking*.

Por sua vez, existe uma relação marginalmente significativa entre o medo e a frequência dos comportamentos, sendo que a maioria das vítimas que referiu ter sido alvo de *stalking* num registo diário ou semanal reportou sentimento de medo.

TABELA 4
Medo e dinâmicas de stalking

		Sem relato de medo (%)	Com relato de medo (%)	$\chi^2(1)$
Duração (N=235)	Até 1 mês (inclusive)	11.5	21.7	.392
	Mais do que 1 mês	20.4	46.4	
Frequência (N=236)	Diária ou semanalmente	24.6	59.3	3.507
	Mensalmente ou menos	7.2	8.9	
N.º de stalkers (N=236)	Apenas por uma pessoa			1.179
	Por mais do que uma pessoa	14.4	25.8	
Perseguiu-me (N=235)	Sim	8.1	36.2	15.114***
	Não	23.4	32.3	
Tentou entrar em contacto comigo (N=236)	Sim	26.7	52.5	1.516
	Não	5.1	15.7	
Ameaçou e/ou ameaçou pessoas próximas (N=236)	Sim	3.4	23.3	14.433***
	Não	28.4	44.9	
Filmou ou tirou-me fotografias sem autorização (N=236)	Sim	1.3	3	.015 ^a
	Não	30.5	65.3	
Vasculhou, roubou ou apoderou-se de objectos (N=236)	Sim	3.4	14.8	4.210*
	Não	28.4	53.4	
Invadiu a minha propriedade (N=236)	Sim	2.1	14.0	7.245**
	Não	29.7	54.2	
Apareceu em locais que costumo frequentar (N=236)	Sim	15.3	42.8	4.561*
	Não	16.5	25.4	
Ameaçou fazer mal a si próprio/a (N=236)	Sim	3.0	14.4	4.950*
	Não	28.8	53.8	
Vigiou ou pediu a alguém para me vigiar (N=236)	Sim	5.9	31.4	16.303***
	Não	25.8	36.9	
Agrediu ou prejudicou pessoas próximas (N=236)	Sim	1.3	11.9	8.041**
	Não	30.5	56.4	
Agrediu-me física e/ou sexualmente (N=235)	Sim	0	7.2	8.590**
	Não	31.9	60.9	

Nota. ^a $p<.10$; * $p<.05$; ** $p<.01$; *** $p<.001$; ^aMais de 20% das células apresentaram uma frequência esperada inferior a 5, sendo utilizado como referência o valor de significância de Fisher.

PREDITORES DO MEDO

Com base numa análise de regressão logística¹ (método *Enter*), procedemos à previsão da variância do sentimento de medo a partir das variáveis que, nas análises anteriores, se mostraram

¹ As análises preliminares revelaram estarem cumpridos os pressupostos subjacentes à utilização deste tipo de análise, nomeadamente dimensão adequada da amostra; frequências esperadas/observadas adequadas para os preditores dicotómicos; ausência de multicolinearidade e de *outliers* (Pallant, 2007).

significativamente relacionadas com este. Os preditores foram inseridos em três blocos, tal como se ilustra na Tabela 5: no primeiro bloco introduziram-se as características da vítima, no segundo introduziram-se as características do *stalker* e, no terceiro bloco, introduziram-se as dinâmicas do *stalking*. Desde logo, importa destacar que o modelo se revelou estaticamente significativo em todos os momentos da análise.

TABELA 5

Preditores do sentimento de medo face à experiência de vitimação por stalking

Bloco		B	S.E.	Wald	df	p	Odds Ratio	95% I.C. para OR		Modelo
								Inferior	Superior	
1	Sexo da vítima	-1.512	.337	20.161	1	.000	4.535	2.344	8.774	$\chi^2(3)=30.195^{***}$
	Idade da vítima	-.016	.011	2.089	1	.148	.984	.963	1.006	
	Estado civil	-.683	.360	3.603	1	.058	1.981	.978	4.011	
2	Sexo da vítima	-.812	.486	2.800	1	.094	2.254	.870	5.837	$\chi^2(4)=34.246^{***}$
	Idade da vítima	-.019	.011	2.809	1	.094	.981	.960	1.003	
	Estado civil	-.630	.363	3.011	1	.083	1.877	.922	3.825	
	Sexo do <i>stalker</i>	.999	.496	4.055	1	.044	.368	.132	.974	
3	Sexo da vítima	-1.763	.669	6.945	1	.008	5.829	1.571	21.626	$\chi^2(14)=95.853^{***}$
	Idade da vítima	-.047	.015	9.540	1	.002	.954	.925	.983	
	Estado civil	-.344	.458	.564	1	.453	1.410	.575	3.457	
	Sexo do <i>stalker</i>	1.200	.654	3.362	1	.067	.301	.084	1.086	
	Frequência dos comportamentos	-.502	.544	.854	1	.355	1.652	.569	4.795	
	<i>Perseguiu-me</i>	.793	.459	2.992	1	.084	.452	.184	1.111	
	<i>Ameaçou-me e/ou ameaçou pessoas próximas</i>	.862	.622	1.923	1	.166	.422	.125	1.428	
	<i>Vasculhou, roubou ou apoderou-se de objectos pessoais</i>	4.014	.681	.370	1	.543	.661	.174	2.510	
	<i>Invadiu a minha propriedade ou forçou a entrada em minha casa</i>	-1.302	.886	2.159	1	.142	3.675	.648	20.857	
	<i>Apareceu em locais que costumo frequentar</i>	-.027	.438	.004	1	.951	1.027	.436	2.422	
	<i>Ameaçou fazer mal a si próprio/a</i>	.805	.793	1.030	1	.310	.447	.094	2.116	
	<i>Vigiou ou pediu a alguém para me vigiar</i>	1.812	.596	9.252	1	.002	.163	.051	.525	
	<i>Agrediu ou prejudicou pessoas próximas</i>	2.304	1.244	3.431	1	.064	.100	.009	1.143	
	<i>Agrediu-me fisicamente</i>	19.300	7723.282	.000	1	.998	.000	.000		

Nota. Variável a prever: Sentimento de medo (0=Sem medo, 1=Com medo); Preditores dicotómicos: Sexo da vítima (0=Fem., 1=Masc.); Estado civil (0=S/relação formalizada; 1=C/relação formalizada); Sexo do *stalker* (0=Fem., 1=Masc.); Frequência dos comportamentos (0=Mensalmente ou menos, 1=Diária ou semanalmente); Ocorrência dos diferentes comportamentos (0=Não, 1=Sim); *** $p<.001$.

O modelo com as características da vítima explicou entre 13.3% e 19.1% da variância (*Cox & Snell R Square* e *Nagelkerke R Square*, respectivamente) e classificou correctamente 74.4% dos casos. Neste caso, apenas o sexo da vítima revelou uma contribuição individual estatisticamente significativa na predição do sentimento de medo, sendo que as vítimas mulheres evidenciaram maior probabilidade de relatar aquele efeito face ao *stalking* de que eram alvo.

A introdução do sexo do *stalker* no segundo bloco contribuiu para aumentar ligeiramente o poder preditivo do modelo, quer ao nível da variância explicada (de 15% a 21.1%, *Cox & Snell R Square* e *Nagelkerke R Square*, respectivamente), quer ao nível da percentagem de casos correctamente classificados (76%). Aliás, o sexo do *stalker* assumiu destaque neste modelo (único preditor estatisticamente significativo), com os *stalkers* do sexo masculino a evidenciarem maior probabilidade de despoletar apreensão nas respectivas vítimas.

As variáveis incluídas no terceiro bloco, relativas às dinâmicas do *stalking*, vieram acrescentar um contributo ainda mais importante na predição do sentimento de medo, tendo o modelo passado a explicar de 36.5% a 52.4% da variância (*Cox & Snell R Square* e *Nagelkerke R Square*, respectivamente) e a classificar correctamente 82% dos casos. Neste caso, três preditores exerceram uma contribuição individual estatisticamente significativa na predição do sentimento de medo: o sexo da vítima (preditor mais forte), a idade da vítima e o ser-se alvo de vigilância pelo *stalker*. Pudemos, assim, concluir que as vítimas do sexo feminino, mais novas e aquelas que relataram ter sido vigiadas pelo *stalker* ou por alguém em seu nome tinham maior probabilidade de sentir medo face à campanha de *stalking* sofrida.

DISCUSSÃO

Tendo em consideração os resultados descritos, é importante compreender de que modo estes se articulam com as conclusões de outros estudos e como poderão ser interpretados atendendo às perspectivas actuais sobre o medo.

Em primeiro lugar, importa reflectir acerca do requisito da experiência de medo para a definição e reconhecimento da vitimação por *stalking*. Neste estudo, quase 70% dos participantes referiu ter sentido algum medo decorrente da experiência de *stalking*, valor que se assemelha ao verificado por Dietz e Martin (2007), que concluíram que cerca de três quartos das vítimas relataram medo. Assim, mesmo perante a adopção de um critério mais restrito na identificação desta forma de vitimação, conclui-se que o *stalking*, para além de consistir numa experiência prevalente na sociedade portuguesa, traduz-se geralmente num impacto negativo para as suas vítimas. Este dado alerta-nos para a necessidade de incluir o *stalking* na agenda pública, no sentido da implementação de medidas concretas face a esta forma de violência interpessoal, que permanece ainda oculta ou dissimulada nos planos de acção política contra a violência (e.g., legislação adequada, planos nacionais de intervenção e prevenção). Importa ainda estabelecer que, caso o medo tivesse sido previamente adoptado como critério de definição, cerca de 30% dos participantes que se auto-identificaram como tendo sido alvo de *stalking*, em algum momento da sua vida, teriam sido excluídos *a priori* do grupo de vítimas. É igualmente relevante considerar as experiências desses participantes, ainda que o medo não tenha sido experienciado. Fazer depender a vitimação de um critério de impacto implicaria assumir o medo como uma experiência objectiva e não como um construto social (cf. Dietz & Martin, 2007). Esta assumpção revela-se de extrema importância no contexto nacional uma vez que o não reconhecimento desta forma de vitimação alimenta a interpretação desta conduta à luz de mecanismos de legitimação da conduta, minimização da gravidade e desresponsabilização dos ofensores, por exemplo, através da romantização de certos comportamentos (cf. Grangeia et al., 2008). Para além disso, o impacto da vitimação por *stalking* não se esgota no medo; pelo contrário, a panóplia e diversidade de reacções possíveis, quer ao nível do impacto negativo, quer do positivo, está amplamente documentada pela literatura (cf. Cupach & Spitzberg, 2004 para uma revisão). Assim sendo, é provável que alguns dos participantes identificados como vítimas possam ter sofrido outras repercussões decorrentes da experiência de vitimação que não o medo.

Apesar de ser compreensível o esforço de operacionalizar a definição de *stalking* recorrendo ao critério de medo, este pode tornar-se altamente limitador – já que promove a eliminação preliminar de potenciais vítimas – e até mesmo segregador – na medida em que não atende, nem valida igualmente todas as experiências de vitimação.

De modo a aprofundar estes resultados, entendemos ser elucidativo atentar aos preditores da experiência de medo.

No que concerne às características da vítima, o sexo parece desempenhar um papel crucial, sendo que o grupo das vítimas que relatam ter experienciado medo é constituído sobretudo por mulheres (52.1% vs. 16.1%). Esta tendência vai de encontro com os resultados encontrados noutros estudos (cf. meta-análise de Spitzberg et al., 2010).

Apesar das mulheres apresentarem, neste estudo, uma taxa de vitimação superior que os homens (67.8% e 32.2%, respectivamente), interessa compreender os processos e mecanismos mais complexos – nomeadamente sócio-culturais – que parecem estar envolvidos na diferenciação entre homens e mulheres no que concerne ao medo. Numa outra investigação, Sutton e Farral (2005) exploraram a associação entre a desejabilidade social e a experiência de medo e concluíram que os homens que se mostraram mais sensíveis à desejabilidade social relatavam menores níveis de medo, o que não acontecia nas mulheres; além disso, quando a variável “desejabilidade social” era controlada, homens e mulheres apresentavam valores idênticos no que concerne ao medo. Neste sentido, a desejabilidade social deve ser considerada para a análise dos resultados (especialmente no caso dos homens vítimas), uma vez que não relatar medo não significa necessariamente que não o tenham experienciado. A confirmar-se esta tendência em estudos futuros, importa considerar as implicações decorrentes da dificuldade dos homens vítimas de *stalking* em assumir as consequências negativas da sua experiência. Por exemplo, Thompson, Dennison e Stewart (2010) alertam para o facto de ocorrer um menor recurso à ajuda policial nos casos em que os homens minimizam o medo e desvalorizam as acções de uma mulher *stalker*. Dessa forma, para além de contribuir para a negação da vitimação, minimização da gravidade e para a protelação da denúncia e procura de apoio, a sua experiência poderá permanecer oculta e não validada socialmente.

O género, enquanto mecanismo social, parece contribuir significativamente para a construção diferenciada das experiências de medo vivenciadas por homens e mulheres. Neste sentido, segundo Hollander (2001), a feminilidade (no sentido da sua representação hegemónica) associa-se a imagens de fragilidade, delicadeza e indefesa, que legitimam não só sentir (como também expor) a experiência de medo; por outro lado, a masculinidade pressupõe bravura, força e moderação nas manifestações emocionais, o que desfavorece a expressão do medo. Este autor acrescenta a estas características as noções de vulnerabilidade e de perigosidade face à violência; segundo o autor, a primeira é parte integrante da construção de feminilidade, enquanto a segunda se integra na construção da masculinidade. De facto, estas imagens do que é ser homem e mulher podem repercutir-se ao nível quer do impacto psicológico e social (aquele que confere maior visibilidade à vitimação e que parece ser mais permitido à mulher), quer das respostas (esperando-se que a mulher reaja com maior passividade e evitamento e assim condicionando a percepção de vulnerabilidade), influenciando significativamente no relato de medo. Em suma, sendo o *stalking* uma experiência de violência e percebendo-se as mulheres como mais vulneráveis, fará sentido que experienciem e reportem com mais facilidade o sentimento de medo.

Quando se analisam exclusivamente as características da vítima note-se que, contrariamente ao estudo de Dietz e Martin (2007), o estado civil não se revelou preditor da experiência de medo. Contudo, importa referir que estes autores privilegiaram uma análise por pares sucessivos, o que condiciona a comparação. Não obstante, verifica-se que as vítimas sem uma relação formalizada aparecem significativamente mais associadas ao relato da experiência de medo, quando comparadas com aqueles que tinham uma relação formalizada (47.2% vs. 20.9%). Estes dados

poderão ser explicados pelo facto da ausência de uma relação de intimidade poder contribuir para uma maior percepção de vulnerabilidade, contrariamente à existência de relações percebidas como securizantes.

Quando se exploraram de forma conjunta as características da vítima e do *stalker*, verificou-se que o sexo do *stalker* era o único preditor significativo do medo. Interessa lembrar que, na amostra de vítimas que relataram medo como consequência da vitimação, 56.3% foram perseguidas por alguém do sexo masculino, enquanto que para 16% a *stalker* era mulher. Uma vez mais, importa referir as questões da identidade de género, mais especificamente a ideia de perigosidade associada à masculinidade (hegemónica) (Hollander, 2001). Neste sentido, o facto de o sexo da vítima perder influência neste bloco pode ser sintomático da percepção do perigo em função do sexo do perpetrador, isto é, quando a conduta de *stalking* é levada a cabo por um indivíduo do sexo masculino é percebida como mais ameaçadora. Neste sentido, para Grangeia e Matos (2009), as percepções sobre a experiência de *stalking* reflectem diferenças de género, o que reforça a natureza cultural deste tipo de fenómeno. No seu estudo com 3381 estudantes universitários portugueses, as mulheres vítimas de *stalking* identificaram a sua experiência como mais assustadora e avaliaram a conduta do ofensor como mais grave do que as vítimas do sexo masculino. Enquanto ofensoras, as mulheres revelaram também maior censura da sua conduta do que os homens ofensores, avaliando-a como mais grave. Também de acordo com Davis e Frieze (2002), homens e mulheres apresentam percepções diferenciadas do mesmo acontecimento, sendo que quando o perpetrador é homem as acções são avaliadas pelas mulheres como mais sérias e indutoras de medo. Uma vez mais, o género parece influenciar a forma como se avalia o perigo e a segurança envolvida nas situações. Segundo um estudo realizado por Madriz (1997) que, através de *focus group* e de entrevistas, explorou as imagens ideais de vítima e de criminoso numa amostra constituída por 140 mulheres, verificou-se que a maioria das participantes descreveu “o criminoso ideal” como um homem com uma figura física corpulenta, imoral, cruel, irracional, violento e com dificuldades sérias no controlo dos impulsos; por outro lado, “a vítima ideal” era apresentada como uma mulher com uma figura física frágil, inocente, passiva, vulnerável e inofensiva.

Por fim, a análise conjunta das características quer da vítima, quer do *stalker*, bem como das dinâmicas de vitimação permitiu superar o poder preditivo dos blocos anteriores, classificando correctamente mais de 80% dos casos, o que sugere que a experiência de medo decorre de uma interacção complexa de variáveis de diferentes índoles. Assim, quando se atentam às variáveis que integram o bloco, verifica-se que o maior preditor é o sexo da vítima, sendo que quando a vítima é mulher a probabilidade de ter relatado medo é quase seis vezes superior, comparativamente aos participantes masculinos. No terceiro bloco, a idade da vítima apresenta-se também como um preditor significativo da experiência de medo, o que corrobora os resultados verificados por Dietz e Martin (2007). Desta forma, parece que as vítimas mais novas parecem experienciar um grau de medo superior. De acordo com os mesmos autores, esta vulnerabilidade decorrente da idade poderá explicar-se quer por efeitos de *cohorte* (i.e., maior sensibilidade e consciencialização face a estas questões), bem como devido às experiências anteriores, sugerindo que a exposição a este tipo de vivências permite desenvolver um conjunto de competências e recursos que inibiriam o sentimento de medo. Outro motivo subjacente a esta tendência poderá prender-se com aspectos associados aos rituais de cortejamento que poderão legitimar uma postura mais permissiva e aos quais os participantes mais jovens, pela fase desenvolvimental em que se encontram, poderão estar mais expostos.

Quanto aos comportamentos de *stalking*, saliente-se que apenas a vigilância pelo/a *stalker* ou por terceiros incumbidos por este/a é um preditor significativo da experiência de medo. Atendendo ao carácter proeminentemente intimidatório, predatório e intrusivo do acto, este resultado era expectável. De facto, a vigilância enquadra-se nas “acções subtis capazes de funcionar como lembretes constantes da vulnerabilidade” (Keane, 1995, p. 451). Curiosamente outros comporta-

mentos percebidos pelo senso-comum como geradores de medo – tais como a presença de ameaça explícita ou a ocorrência de agressão – não se revelaram factores discriminantes da experiência de medo. Ora, uma vez mais, este dado problematiza o critério de medo, sobretudo quando compreende a perspectiva de um juízo externo incorporado no conceito de pessoa “razoável”, na medida em que os actos que as pessoas poderão perceber como geradores de medo poderão não corresponder à realidade e percepções da vítima. De facto, num estudo desenvolvido por Dennison (2007), junto de uma amostra da comunidade ($N=868$), com o propósito de identificar, entre outras variáveis, a influência da intenção (presença e ausência de ameaça) na antecipação da experiência de medo em casos de *stalking*, verificou-se que nos cenários em que a ameaça era explícita os participantes percebiam como superior a probabilidade de sentir medo. Por tudo isto, defende-se, à semelhança de outros autores (e.g., Kamir, 2001), que uma avaliação das experiências de *stalking* assente exclusivamente num juízo externo negligencia quer as idiosincrasias, quer as influências sócio-culturais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desconhecendo-se a existência de estudos anteriores acerca dos preditores do medo em vítimas de *stalking* de ambos os sexos, este estudo assume um carácter pioneiro e, por isso, os resultados deverão ser encarados com cautela. Neste sentido, carecem quer de replicação, quer de aprofundamento através de estudos de índole qualitativa, que permitam explorar com mais detalhe as circunstâncias, experiências e trajetórias que potenciam ou inibem o relato de medo pelas vítimas.

Uma das limitações do estudo prende-se com a constituição dos grupos, na medida em que as vítimas que sentiram “pouco” ou “muito” medo foram aglomeradas num único grupo (“com experiência de medo”). Uma análise comparativa destes grupos permitiria destriçar variáveis comuns e específicas envolvidas nos diferentes graus de medo.

Espera-se, no entanto, que este estudo contribua para o reconhecimento e consciencialização social de um fenómeno de vitimação interpessoal que afecta de modo expressivo a população portuguesa e que é percebido, na maioria dos casos, como uma experiência indutora de medo. Naturalmente, o medo acarreta custos pessoais significativos, repercutindo-se em diferentes esferas da vida da vítima mas também socialmente. Evidenciou-se também que os efeitos da vitimação por *stalking* não dependem apenas da conduta do ofensor. Pelo contrário, resultam da intersecção de factores que, na sua complexidade, devem ser compreendidos e localizados no contexto sociocultural. O *stalking* é, assim, uma experiência subjectiva e deve ser encarado como um problema social relevante. Urge pois a implicação social e política de forma a prevenir a sua ocorrência e revitimação, responsabilizar os/as ofensores/as e diminuir as dificuldades das vítimas.

REFERÊNCIAS

- Amar, A. F. (2006). College women's experience of stalking: Mental health symptoms and changes in routines. *Archives of Psychiatric Nursing*, 20, 108-116.
- Blaauw, E., Winkel, F. W., Arensman, E., Sheridan, S., & Freeve, A. (2002). The toll of stalking: The relationship between features of stalking and psychopathology. *Journal of Interpersonal Violence*, 17, 50-63.

- Centers for Disease Control. (2000). Prevalence and health consequences of stalking – Louisiana 1998-1999. *Morbidity and Mortality Weekly Report*, 49, 653-655.
- Collins, M. J., & Wilkas, M. B. (2001). Stalking trauma syndrome and the traumatized victim. In J. A. Davis (Ed.), *Stalking crimes and victim protection. Prevention, intervention, threat assessment, and case management* (pp. 317-334). Florida: CRC Press.
- Cupach, W. R., & Spitzberg, B. H. (1998). Obsessive relational intrusion and stalking. In B. H. Spitzberg & W. R. Cupach (Eds.), *The dark side of close relationships* (pp. 307-326). Mahwah, NJ: Lawrence Erlbaum.
- Cupach, W. R., & Spitzberg, B. H. (2002). Obsessive relational intrusion: Incidence, perceived severity, and coping. In K. E. Davis, I. H. Frieze, & R. D. Maiuro (Eds.), *Stalking: Perspectives on victims and perpetrators* (pp. 138-160). New York: Springer Publishing Company.
- Cupach, W. R., & Spitzberg, B. H. (2004). *The dark side of relationship pursuit: From attraction to obsession and stalking*. New Jersey & London: Lawrence Erlbaum Associates.
- Davis, K. E., & Frieze, I. H. (2002). Research on stalking: What do we know and where do we go? In K. E. Davis, I. H. Frieze, & R. D. Maiuro (Eds.), *Stalking: Perspectives on victims and perpetrators* (pp. 353-375). New York: Springer Publishing Company.
- Dennison, S. D. (2007). Interpersonal relationships and stalking: Identifying when to intervene. *Law and Human Behavior*, 31, 353-367.
- Dennison, S. M., & Thomson, D. M. (2005). Criticisms or plaudits for stalking laws? What psycholegal research tells us about proscribing stalking. *Psychology, Public, Policy, and Law*, 11, 384-404.
- Dietz, N. A., & Martin, P. Y. (2007). Women who are stalked: Questioning the fear standard. *Violence Against Women*, 13, 750-776.
- Dressing, H., Kuehner, C., & Gass, P. (2005). Lifetime prevalence and impact of stalking in a European population: Epidemiological data from a middle-sized German city. *British Journal of Psychiatry*, 187, 168-172.
- Dunn, J. L. (2002). *Courting disaster: Intimate stalking, culture, and criminal justice*. New York: Aldine de Gruyter.
- Emerson, R. E., Ferris, K. O., & Gardner, C. B. (1998). On being stalked. *Social Problems*, 45, 289-314.
- Grangeia, H., & Matos, M. (2009, Setembro). *Courtship persistence and stalking: How do Portuguese young adults establish the limits of love?* Comunicação apresentada na 19th Conference of the European Association of Psychology and Law (EAPL), Sorrento, Itália.
- Grangeia, H., & Matos, M. (2010). Stalking: Consensos e controvérsias. In C. Machado (Coord.) *Novas formas de vitimação criminal* (pp. 121-166). Braga: Psiquilíbrios Edições.
- Grangeia, H., & Matos, M. (2011). Da invisibilidade ao reconhecimento do stalking. In A. I. Sani (Coord.) *Temas de vitimologia: Realidades emergentes na vitimação e respostas sociais* (pp. 61-84). Coimbra: Almedina.
- Grangeia, H., Ferreira, C., Matos, M., & Gonçalves, R. A. (2008, Julho) Recognition and criminalization of stalking: Practical implications. Poster apresentado na 18th Conference of the European Association of Psychology and Law, Maastricht, Holanda.
- Hall, D. M. (1998). The victims of stalking. In J. R. Meloy (Ed.), *The psychology of stalking: Clinical and forensic perspectives* (pp. 113-137). San Diego, CA: Academic Press.
- Hollander, J. A. (2001). Vulnerability and dangerousness: The construction of gender through conversation about violence. *Gender & Society*, 15(1), 83-109.
- Johnson, M., & Kercher, G. (2009). Identifying predictors of negative psychological reactions to stalking victimization. *Journal of Interpersonal Violence*, 24(5), 866-882.

- Kamir, O. (2001). *Every breath you take: Stalking narratives and the law*. The Ann Arbor, MI: University of Michigan Press.
- Kamphuis, J. H., & Emmelkamp, P. M. G. (2000). Stalking – A contemporary challenge for forensic and clinical psychiatry. *British Journal of Psychiatry*, *176*, 206-209.
- Kamphuis, J. H., & Emmelkamp, P. M. G. (2001). Traumatic distress among support seeking female victims of stalking. *American Journal of Psychiatry*, *158*, 795-798.
- Keane, C. (1995). Victimization and fear: Assessing the role of offender and offense. *Canadian Journal of Criminology*, *37*, 431-455.
- Kuehner, C., Gass, P., & Dressing, H. (2007). Increased risk of mental disorders among lifetime victims of stalking – Findings from a community study. *European Psychiatry*, *22*, 142-145.
- Langhinrichsen-Rohling, J., Palarea, R. E., Cohen, J., & Rohling, M. L. (2002). Breaking up is hard to do: Unwanted pursuit behaviors following the dissolution of a romantic relationship. In K. E. Davis, I. H. Frieze, & R. D. Maiuro (Eds.), *Stalking: Perspectives on victims and perpetrators* (pp. 212-236). New York: Springer Publishing Company.
- Madriz, E. I. (1997). Images of criminals and victims: A study on women's fear and social control. *Gender & Society*, *11*, 342-356.
- Matos, M., Grangeia, H., Ferreira, C., & Azevedo, V. (2009). *Inventário de vitimação por stalking*. Braga: Universidade do Minho.
- Matos, M., Grangeia, H., Ferreira, C., & Azevedo, V. (2011). *Inquérito de vitimação por stalking*. Relatório de Investigação. Braga: Universidade do Minho.
- McEwan, T. E., Mullen, P. E., & Mackenzie, R. (2007). Anti-stalking legislation in practice: Are we meeting community needs? *Psychiatry, Psychology, and Law*, *14*, 207-217.
- McEwan, T., Mullen, P. E., & Purcell, R. (2007). Identifying risk factors in stalking: A review of current research. *International Journal of Law and Psychiatry*, *30*, 19.
- Mechanic, M. B., Uhlmansiek, M. H., Weaver, T. L., & Resick, P. A. (2002). The impact of severe stalking experienced by acutely battered women: An examination of violence, psychological symptoms and strategic responding. In K. E. Davis, I. H. Frieze, & R. D. Maiuro (Eds.), *Stalking: Perspectives on victims and perpetrators* (pp. 89-111). New York: Springer Publishing Company.
- Mullen, P. E., Pathé, M., & Purcell, R. (2000). *Stalkers and their victims*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Mullen, P. E., Pathé, M., & Purcell, R. (2001). Stalking: New constructions of human behaviour. *Australian and New Zealand Journal of Psychiatry*, *35*, 9-16.
- Mullen, P. E., Pathé, M., Purcell, R., & Stuart, G. W. (1999). Study of stalkers. *American Journal of Psychiatry*, *156*, 1244-1249.
- Mullen, P. E., MacKenzie, R., Ogloff, J. R. P., Pathé, M., McEwan, T. E., & Purcell, R. (2006). Assessing and managing the risks in the stalking situation. *Journal of the American Academy of Psychiatry and the Law*, *34*(4), 439-450.
- Nicastro, A. M., Cousins, A. V., & Spitzberg, B. H. (2000). The tactical face of stalking. *Journal of Criminal Justice*, *28*, 69-82.
- Pallant, J. (2007). *SPSS. Survival Manual*. London: McGraw-Hill.
- Pathé, M., Mullen, P. E., & Purcell, R. (2001). Management of victims of stalking. *Advances in Psychiatric Treatment*, *7*, 399-406.
- Phillips, L., Quirk, R., Rosenfeld, B., & O'Connor, M. (2004). Is it stalking? Perceptions of stalking among college undergraduates. *Criminal Justice and Behavior*, *31*, 73-96.

- Purcell, R., Pathé, M., & Mullen, P. E. (2002). The prevalence and nature of stalking in the Australian community. *Australian and New Zealand Journal of Psychiatry*, 36, 114-120.
- Purcell, R., Pathé, M., & Mullen, P. E. (2004a). Stalking: Defining and prosecuting a new category of offending. *International Journal of Law and Psychiatry*, 27, 157-169.
- Purcell, R., Pathé, M., & Mullen, P. E. (2004b). When do repeated intrusions become stalking? *The Journal of Forensic Psychiatric & Psychology*, 15, 571-583.
- Purcell, R., Pathé, M., & Mullen, P. E. (2005). Association between stalking victimization and psychiatric morbidity in a random community sample. *British Journal of Psychiatry*, 187, 416-420.
- Scott, A. J., & Sheridan, L. (2011). 'Reasonable' perceptions of stalking: The influence of conduct severity and the perpetrator-target relationship. *Psychology, Crime and Law*, 17, 331-343.
- Sheridan, L. P., Blaauw, E., & Davies, G. M. (2003). Stalking: Knowns and unknowns. *Trauma, Violence, & Abuse*, 4, 148-162.
- Sheridan, L., Gillett, R., Davies, G. M., Blaauw, E., & Patel, D. (2003). 'There's no smoke without fire': Are male ex-partners perceived as more 'entitled' to stalk than acquaintance or stranger stalkers? *British Journal of Psychology*, 94, 87-98.
- Spitzberg, B. H., & Cupach, W. R. (2007). The state of art of stalking: Taking stock of the emerging literature. *Aggression and Violent Behavior*, 12, 64-86.
- Spitzberg, B. H., Cupach, W. R., & Ciceraro, L. (2010). Sex differences in stalking and obsessive relational intrusion: Two meta-analyses. *Partner Abuse*, 1, 259-285.
- Sutton, R. M., & Farral, S. (2005). Gender, socially desirable responding and the fear of crime. *British Journal of Criminology*, 45, 212-224.
- Thompson, C. M., Dennison, S. M., & Stewart, A. (2010). Are female stalkers more violent than male stalkers? Understanding gender differences in stalking violence using contemporary sociocultural beliefs. *Sex Roles*. DOI: 10.1007/s11199-010-9911-2.
- Tjaden, P., & Thoennes, N. (1998). *Stalking in America: Findings from National Violence Against Women Survey*. Washington, DC: National Institute of Justice and Centers for Disease Control and Prevention.
- Tjaden, P., Thonnes, N., & Allison, C. J. (2002). Comparing stalking victimization from legal and victim perspective. In K. E. Davis, I. H. Frieze, & R. D. Maiuro (Eds.), *Stalking: Perspectives on victims and perpetrators* (pp. 9-30). New York: Springer Publishing Company.

This paper aims to reflect about a reality that is still hidden in the national context – *stalking* – and to analyze the factors that compete to fear as a result of this kind of victimization. The study was conducted with a sample of 236 participants that had reported being a target of *stalking* in some point of their lives. Victim's age, sex, and also being victim of surveillance by the stalker have emerged as predictors of fear as a consequence of *stalking*. Therefore, results suggest that the effects of this type of violence should be understood and located in the sociocultural tissue, being necessary a greater investment in research and practices for acting against this phenomenon.

Key-words: Fear, Harassment, *Stalking*, Victimization.